PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural competente
Lei nº 585
23 02 18
28 03 18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2018

SANCIONADO
23/02/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 168.559,32 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** com valor global até o montante de R$ 168.559,32 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		ESTENÇÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.		PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.1041		**CV-269/17/PGE/RO – AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS**	
4.4.90.52	FICHA: **451**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 168.559,32.
		Total do Crédito	**R$ 168.559,32.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 168.559,32 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 268/17/PGE-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio da SEAGRI.

§ 1º - O valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), que tem por Objeto **a Aquisição de Implementos agrícolas e Esteira Transportadora,** e dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha 451, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ de R$ 8.559,32 (Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para **Aquisição de Implementos agrícolas e Esteira Transportadora,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** através de transferência voluntária pela **Convenente,** conforme descrição abaixo, debitando da ficha e creditando na ficha 451 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	

02.07. SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
02.07.04.122. ADMINISTRAÇÃO
02.07.04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.04.122.0029. PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
02.07.04.122.0029.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA
3.3.90.39 FICHA: **410** Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 8.559,32.
Total do Anulação R$ 8.559,32.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 269/17/PGE/RO**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de fevereiro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal